

VC-PR-2025-078-R00



PROPOSTA COMERCIAL

**SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR
(ISR) – BARRAGENS DR. JOÃO PENIDO, SÃO PEDRO
E CHAPÉU D'UVAS CONTRATANTE: COMPANHIA DE
SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA**

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025

Prezado(s) Senhor(es),

Conforme solicitado, temos o prazer de apresentar nossa proposta para a elaboração do VC-PR-2025-078 - Inspeção de Segurança Regular (ISR), das barragens de acumulação de água Dr. João Penido, São Pedro e Chapéu D'Uvas, utilizadas pela Companhia de Saneamento Municipal – Cesama, localizada em Juiz de Fora/MG.

Reforçamos nosso compromisso em atender às suas expectativas com soluções técnicas de excelência, garantindo o cumprimento de todos os requisitos técnicos e prazos estabelecidos. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais sobre os detalhes da proposta.

Agradecemos a oportunidade de colaborar neste projeto e reiteramos nosso compromisso em oferecer o melhor suporte técnico e operacional.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO5
2. OBJETO DO CONTRATO5
3. PROPOSTA COMERCIAL6
4. FORA DE ESCOPO6
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE7
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA7
7. PRAZO DE EXECUÇÃO7
8. PAGAMENTO.....	.8
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO8
10. VALIDADE DA PROPOSTA9



1. APRESENTAÇÃO

A V&C Engenharia apresenta esta proposta para a execução das atividades de Inspeção de Segurança Regular (ISR) das barragens de acumulação de água Dr. João Penido, São Pedro e Chapéu D'Uvas, localizadas em Juiz de Fora/MG, utilizadas pela Companhia de Saneamento Municipal – Cesama.

Os serviços serão realizados conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 12.334/2010, Portaria IGAM nº 08/2023 e Portaria IGAM nº 44/2022, assumindo responsabilidade técnica pelas atividades e garantindo a atualização dos Planos de Segurança de Barragens (PSB) vigentes

2. OBJETO DO CONTRATO

O Contratação de empresa especializada para execução de atividades relacionadas a Inspeção de

Segurança Regular (ISR), das barragens de acumulação de água Dr. João Penido, São Pedro e Chapéu D'Uvas, utilizadas pela Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, localizada em Juiz de Fora/MG, assumindo responsabilidade técnica sobre as referidas barragens e estruturas associadas, realizando as atividades em atendimento a Portaria IGAM Nº 08, de 17 de março de 2023, Portaria IGAM Nº 44, de 25 de novembro de 2022 e Lei Nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, conforme especificações contidas nesse termo de referência. □ Realização da Inspeção de Segurança Regular em cada barragem;

Elaboração e entrega dos seguintes produtos para cada barragem:

- Relatório de Inspeção de Segurança Regular (RISR);
- Extrato de Inspeção de Segurança Regular (EISR);
- Declaração de Inspeção de Segurança Regular (DISR);
- Atualização do Plano de Segurança de Barragens (PSB) – 2024;
- Emissão de ART para execução das atividades.



3. PROPOSTA COMERCIAL

A prestação dos serviços será executada conforme o escopo definido nesta proposta e no Termo de Referência da Contratante.

Os valores apresentados contemplam todos os encargos, impostos, taxas e demais despesas necessárias à integral execução dos serviços, incluindo mobilização, deslocamentos, insumos e mão de obra. Dessa forma, não caberá à Contratante qualquer custo adicional além do valor total contratado.

Tabela 3-1: Quadro de Quantidades e Preços (QQP)

VC-PR-2025-078 (Inspeção de Segurança Regular - ISR das barragens Dr. João Penido, São Pedro e Chapéu D' uvas)					
Item	Atividade	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Marco 1 – Realização da Inspeção de campo (2 profissionais senior)				
1.1	Engenheiro / Geólogo / Hidrólogo Sênior	HH	32	245,44	7.854,00
1.4	Despesas de viagem				\$ 3.000,00
				Subtotal:	10.854,00
2	Marco 2 – Desenvolvimento da ISR				
2.1	Engenheiro / Geólogo / Hidrólogo Sênior	HH	72	245,44	17.671,50
2.2	Engenheiro / Geólogo / Hidrólogo Médio	HH	120	175,31	21.037,50
2.3	Engenheiro / Geólogo / Hidrólogo Júnior	HH	240	140,25	33.660,00
2.4	Projetista Sênior	HH	72	140,25	10.098,00
				Subtotal:	82.467,00
3	Marco 3 – Emissão dos documentos				
3.1	Engenheiro / Geólogo / Hidrólogo Sênior	HH	24	245,44	5.890,50
3.2	Engenheiro / Geólogo / Hidrólogo Médio	HH	48	175,31	8.415,00
3.3	Engenheiro / Geólogo / Hidrólogo Júnior	HH	72	140,25	10.098,00
				Subtotal:	24.403,50
				Total	117.724,50

4. FORA DE ESCOPO

Considerou-se, para elaboração desta proposta, que não faz parte deste escopo:

- Serviços não previstos no Termo de Referência;
- Intervenções estruturais nas barragens;
- Ensaios laboratoriais que não estejam previstos no escopo inicial;
- Deslocamentos ou mobilizações adicionais não relacionados ao cronograma aprovado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Serão de exclusiva responsabilidade da contratante:

- A disponibilização de toda a documentação e demais informações que se façam necessárias para a elaboração do respectivo escopo;
- Disponibilizar os dados solicitados pela V&C Engenharia e Consultoria;
- Definição de diretrizes técnicas e normativas a serem seguidas no dimensionamento;
- Disponibilidade para reuniões de alinhamento técnico com as equipes.
- Efetuar o pagamento dentro do prazo acordado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:

- O cumprimento do prazo previsto no contrato para a entrega dos trabalhos, desde que os dados necessários para sua realização sejam entregues em tempo hábil. Além disso, ressalvam-se, também, as hipóteses de caso fortuito ou força maior, casos em que o prazo será prorrogado pelo período em que a contratada ficar impossibilitada de trabalhar, por motivos alheios à sua vontade;
- Executar todos os serviços descritos nesta proposta, observando as diretrizes técnicas, normativas e prazos acordados com a contratante;
- A entrega dos trabalhos conforme contratado;
- Respeitar os termos da proposta apresentada, a legislação vigente e o contrato a ser elaborado; e
- Acertar a qualquer momento todos os serviços entregues não conformes, sem ônus para a contratante até a aprovação.
- Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços prestados, emitida por profissional habilitado;
- Preservar a confidencialidade de todas as informações, documentos e dados recebidos ou gerados durante a execução dos serviços.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Início: até 5 dias após emissão da Ordem de Serviço;
- Prazo total: 90 dias corridos, com data limite em **10/12/2025**.

8. PAGAMENTO

O pagamento atenderá ao prazo de 30 dias após aprovação do BM pelo cliente final. As medições serão mensais, conforme os serviços efetivamente executados e aprovados;

O pagamento será efetuado até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal e aceite formal dos produtos pela Cesama.

9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada quando da entrega dos produtos. A forma e o prazo de pagamento serão combinados com o cliente.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A V&C agradece a oportunidade oferecida a **CESEMA**, pela apresentação da presente **Proposta Técnica e Comercial** e desde já se coloca à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

Qualquer alteração no escopo ou programa que modifique os serviços inicialmente mencionados será sujeita a uma nova negociação entre as partes envolvidas.

Qualquer dúvida e ou esclarecimento, gentileza entrar em contato com a Equipe Comercial:

- contato@vec.eng.br
- comercial@vec.eng.br
- www.vec.eng.br
- Telefone: (31) 9 9720-7200

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,



MAURO VERASSANI
ENG. AMBIENTAL / HIDRÓLOGO
CREA 109763-D



**ENGENHARIA &
CONSULTORIA**

Avenida Raja Gabáglia | 3502 | 2º Andar| Belo Horizonte | MG | Brasil | 30380-403
Telefone: + 55 31 9 9720-7200